



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a [Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019](#), e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), RESOLVE:

DETERMINA:

Autorizar a saída, porte e guarda de 1 (uma) cadeira ergonômica de trabalho patrimoniada a membros e servidores que desejarem, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, como medida excepcional que facilitará o cumprimento do regime de teletrabalho, enquanto perdurar as medidas relacionadas à pandemia de coronavírus.

Comunique-se.

MARCELO BECKHAUSEN

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 set. 2020. Caderno Administrativo, p. 12.](#)